



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 021/2007

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de prazo de vigência do convênio firmado entre a EPESMEL e Município de Londrina para repasse de contrapartida relativa ao Projeto de Implantação de Oficinas Produtivas para Famílias com crianças e adolescentes com idade até 16 anos, com trajetória de rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Londrina, no uso das atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007,

Considerando a aprovação em reunião ordinária realizada no *dia 18 de outubro de 2007*,

RESOLVE:

- Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2008, o prazo de vigência do convênio firmado entre a EPESMEL e Município de Londrina para repasse de contrapartida relativa ao Projeto de Implantação de Oficinas Produtivas para Famílias com crianças e adolescentes com idade até 16 anos, com trajetória de rua – Convênio TCTF PSEMC nº 01/2006.
- Art. 2º A entidade deverá manter compatibilidade do convênio acima referido com o convênio assinado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, visto ser o mesmo contrapartida do termo firmado com o Governo Federal.
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 18 de outubro de 2007.

Adriana Aparecida dos Santos
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente